

EDITAL DE SELEÇÃO 003/2022/IVH
Processo Seletivo Simplificado
Contratação de Pessoa Jurídica

O Instituto Vladimir Herzog, torna público abertura de processo seletivo simplificado para contratação de prestadores de serviço de educadores territoriais para o Projeto Usina de Valores, durante execução das atividades formativas para multiplicadores e agentes sociais das periferias de seis cidades brasileiras: São Paulo (SP), Rio de Janeiro (RJ), Salvador (BA), Recife (PE), Vitória (ES) e Alvorada (RS). para constituição da equipe central do Projeto Usina de Valores - Termo de Fomento nº 898298/2020, Proposta 4874/2020 celebrado entre o Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos e o Instituto Vladimir Herzog.

JUSTIFICATIVA

Considerando a formalização do parceria que tem como o cunho e objetivo de fomentar o conhecimento e saber sobre Direitos Humanos, o projeto Usina de Valores propõe o processo de reconhecimento das questões de DH e a reflexão da atual conjuntura no Brasil com a temática, visto que atualmente se presencia um momento de aumento crescente de discursos e práticas de ódio, naturalizando cada vez mais das violências sociais já existentes, frutos de questões e causas complexas e historicamente determinadas de violação a direito humanos.

Com a atual conjuntura e o processo pandemics, é latente o aumento da desigualdade no Brasil, o que agrava ainda mais o cenário de injustiça social e violação ao direitos humanos, como apresenta estudo da Fundação Getúlio Vargas: desigualdade está crescendo e registrou aumento persistente no segundo semestre de 2019, de forma ainda mais acentuada em grupos sociais tradicionalmente excluídos tais como: população negra (8%), analfabetos (15%), moradores do norte e nordeste do país (13% e 7%), e como demonstra estudos preliminares este quadro tende apresentar acentuar de forma crescente com a pandemia do Covid -19.

Além da desigualdade crescente, vivemos também uma situação preocupante de violência e mortes no país, como apresenta os altos índices de letalidade que é acentuado nos recortes de classe, raça e gênero, tendo sido registrado 4.936 assassinatos de mulheres no país, que corresponde uma taxa de 4,7 homicídios para cada 100 mil brasileiras. Neste montante, a

maioria das vítimas são de mulheres negras, tamanha violência também foi identificada com homens e mulheres transexuais ou travestis.

Se por um lado, o Brasil vive um quadro de ampliação da violência é fato também que temos um número crescente de grupos, movimentos sociais, coletivos periféricos, coletivos culturais, entidades religiosas, movimentos de base, organizações, iniciativas do terceiro setor, indignadas, mobilizadas para intervir neste processo. Esse contexto pode e deve ser visto como uma oportunidade para que esses protagonismos continuem a surgir, ganhar força, e potencializem suas atuações.

Face aos fatos apresentados o projeto Usina de Valores, propõe por meio de suas ações em periferias das grandes cidades, em seis territórios do Brasil a discussão dos valores de direitos humanos com a população menos favorecida, com destaque para a atuação junto a comunidade evangélica, com proposta de reflexão e contribuição para diminuição do ódio e das atitudes violentas, fortalecendo práticas de diálogo e direitos humanos.

Para tanto, o projeto que será realizado nas periferias das cidades: São Paulo, Rio de Janeiro, Recife, Salvador, Vitória e Alvorada, demanda a contratação de educadores territoriais que serão responsáveis pelo desenvolvimento no território das atividades formativas, sendo figuras fundamentais para que sua execução ocorra de forma simultânea nos seis territórios do país, além de possibilitar a execução das atividades online e presenciais.

Compete aos educadores desenvolver e promover o plano de formação, sendo a presente seleção para posterior contratação de educadores territoriais fundamental para o planejamento estratégico das ações e atividades formativas do Projeto Usina de Valores e para o pleno desenvolvimento do conjunto de todas as ações e atividades no âmbito da Educação em Direitos Humanos, que são desenvolvidas pelo Instituto Vladimir Herzog por meio do projeto Usina de Valores.

Com esse propósito que o presente edital requer a contratação de dois educadores territoriais para cada território com conhecimento e perfil adequado as funções apresentadas no Termo de Referência – Anexo-I.

1. DA VAGAS DO EDITAL DE SELEÇÃO:

O presente edital de processo seletivo simplificado tem como finalidade a contratação:

Item	Função	Quantidade
1	Educador Territorial I Cidade de São Paulo - SP	01
2	Educador Territorial II Cidade de São Paulo -SP	01
3	Educador Territorial I Cidade do Rio de Janeiro -RJ	01
4	Educador Territorial II Cidade do Rio de Janeiro -RJ	01
5	Educador Territorial I Cidade de Salvador - BA	01
6	Educador Territorial II Cidade de Salvador -BA	01
7	Educador Territorial I Cidade de Recife -PE	01
8	Educador Territorial II Cidade de Recife- PE	01
9	Educador Territorial I Cidade de Vitória (ES)	01
10	Educador Territorial II Cidade de Vitória (ES)	01
11	Educador Territorial I Cidade de Alvorada (RS)	01
12	Educador Territorial II Cidade de Alvorada (RS)	01

2. DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS PELOS PRESTADORES

2.1. Educador Territorial I – Responsável pela formação das lideranças comunitárias que deverão promover:

- 2.1.1. Coordenar e prosseguir com a realização do Curso garantindo as necessidades e especificidades do público que atuará;
- 2.1.2. Monitorar, avaliar e documentar as ações de formação
- 2.1.3 Avaliar os cursistas;
- 2.1.4. Reportar seu trabalho de educador/a para o/a Supervisor de Articulação e para o/a Coordenador Educacional do projeto;
- 2.1.5. Produzir registro e relatórios de atividades de maneira sistemática e conforme parâmetros acordados previamente com a coordenação educacional dos projetos;
- 2.1.6 Contribuir com trocas de experiências entre os demais educadores de territórios;
- 2.1.7. Garantir a coerência, atualidade e qualidade conceitual do projeto no âmbito das

formações em consonância com o previsto nos Planos de Trabalho e de Formação do Projeto.

2.2. Educador Territorial II – Responsável pela formação e encontro das lideranças evangélicas que deverão promover:

2.2.1. Coordenar e prosseguir com a realização do curso e encontro garantindo as necessidades e especificidades do público que atuará;

2.2.2. Monitorar, avaliar e documentar as ações de formação;

2.2.3. Avaliar os cursistas;

2.2.4. Reportar seu trabalho de educador/a para o/a Supervisor de Articulação e para o/a Coordenador Educacional do projeto;

2.2.5. Produzir registro e relatórios de atividades de maneira sistemática e conforme parâmetros acordados previamente com a coordenação educacional dos projetos;

2.2.6. Contribuir com trocas de experiências entre os demais educadores de territórios;

2.2.7. Garantir a coerência, atualidade e qualidade conceitual do projeto no âmbito das formações em consonância com o previsto nos Planos de Trabalho e de Formação do Projeto.

3. DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

3.1 Os interessados em prestarem os serviços descritos neste Edital e Anexo I terão que demonstrar habilidades técnicas e expertise com atividades de formação, em especial formação em direitos humanos:

3.2. A experiência exigida no item 3.1 do Edital, deverá ser demonstrada com a execução de projetos de nível nacional de preferência na área de Direito Humanos tos Humanos;

3.3 Será exigido que os interessados possuam sede na capitais, ou seja, educadores de São Paulo sede na cidade de São Paulo; educadores do Rio de Janeiro – sede na cidade do Rio de Janeiro; educadores de Salvador – sede na cidade de Salvador; educadores de Recife – seda na cidade de Recife; educadores de Vitória – sede na cidade de Vitória e educadores de Alvorada – sede na cidade de Alvorada, tendo em vista que o projeto não previe o custeio de passagens para essas funções.

3.4 A análise para seleção do prestador de serviço se dará por portfólio da pessoa jurídica, além de documentos apresentados que possam atestar a capacidade técnica (contratos,

declarações, atestados de capacidade técnica, certificados e outros documentos que permitam constatar a prestação de serviços em conformidade aos exigidos no edital e Anexo I- Termo de Referência.

4. REQUISITOS EXIGIDOS

4.1 A prestadora de serviço selecionada deverá garantir a qualidade técnica do trabalho, e manutenção de instrumentos/ferramentas necessárias para boa execução dos serviços descritos no termo de referência e demais tarefas a serem requeridas para a boa execução do projeto;

4.2 Garantir o sigilo e a ética no trato das informações coletadas na execução do projeto;

4.3 Cumprir com os prazos estabelecidos no planejamento e execução das atividades;

4.4 Compreender a dinâmica das normas que regem as Organizações da sociedade Civil – OSC e execução de projeto com recurso públicos;

4.5 Arcar com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e outros resultantes da execução do contrato de prestação de serviço;

4.6 Não deter inadimplência fiscal ou tributária com o poder público federal.

4.7. Apresentar dentro da especificidade de cada função, tenham ou possam desenvolver as seguintes habilidades:

- Visão geral, estratégica e contextualizada sobre os Direitos Humanos;
- Capacidade de perceber necessidades, contribuindo na busca ativa de soluções e resultados;
- Administrar o tempo, cumprindo prazos e qualidade dos resultados;
- Trabalhar intra e inter equipes, mantendo o respeito e a comunicação permanente;
- Comunicar-se com diferentes públicos com respeito, clareza e objetividade;
- Ter abertura para a inovação e espírito investigativo;
- Praticar o diálogo, a escuta e o respeito às pessoas em sua diversidade.

5. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

5.1 Cartão de CNPJ

5.2 Portifólio da experiência profissional da PJ;

5.3 Certidão de Regularidade da Receita Federal da Pessoa Jurídica no endereço <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br>

5.4 Atesto de capacidade técnica e/ou certificações e/ou cópia de contrato de prestação e outros que comprove a execução de serviços iguais ou similares ao objeto do edital, já executados pela pessoa jurídica.

6. PRAZOS

Atividade	Prazo
Publicação do Edital	08 de fevereiro de 2022
Recepção dos documentos	15 de fevereiro de 2022
Resultado Final	17 de fevereiro de 2022
Admissão	Imediata

O portfólio da pessoa jurídica e os documentos deverão ser enviados via correio eletrônico (selecao@vladimirherzog.org) **inserindo no assunto Edital 003/2022- IVH Seleção Simplificada de Prestadores de Serviços de Educacor Projeto Usina de Valores – TF nº 898298/2020, proposta 4874/2020**).

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

A inscrição dos candidatos implicará na aceitação das normas contidas neste Edital e em outros informes que vierem a ser publicados na vigência deste processo seletivo.

É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a este processo Seletivo Simplificado divulgados integralmente no endereço eletrônico: www.vladimirherzog.org

O candidato poderá obter informações referentes ao Processo Seletivo Simplificado por meio do e-mail selecao@vladimirherzog.org até a data de 15 de fevereiro de 2022, quando encerra a recebimentos de documentos para participação da seleção.

Com a conclusão do processo seletivo a convocação para contratação dos candidatos se dará mediante e-mail, telefone, conforme dados na proposta/carta de entrega dos documentos.

Os candidatos convocados ficam obrigados a declarar, por escrito, se aceitam ou não. O não pronunciamento do candidato, por escrito, no prazo definido na convocação, implicará a desistência da vaga.

As despesas decorrentes da participação no Processo Seletivo Simplificado, inclusive deslocamento, hospedagem e alimentação, correrão por conta dos candidatos.

O IVH poderá enviar, quando necessário, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail ou pelos correios, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a manutenção ou a atualização de seu correio eletrônico e a informação de seu endereço

Fica reservado ao IVH o direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferência.

Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de



Edital de Retificação.

INSTITUTO VLADMIR HERZOG
Projeto Usina de Valores
TF nº 898298/2020

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA 003/2022
EDITAL DE CONTRATAÇÃO DE EDUCADORES TERRITORIAIS DO
PROJETO USINA DE VALORES
TERMO DE FOMENTO Nº. 898298/2020 – PROPOSTA Nº 4874/2020

FINALIDADE: O Instituto Vladimir Herzog (IVH) para cumprimento do Projeto Usina de Valores, Termo de Fomento nº. 898298/2020 – proposta nº 4874/2020, celebrado entre o Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos e o Instituto Vladimir Herzog, torna público o edital de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de educador territorial para o Projeto Usina de Valores, durante execução das atividades formativas para multiplicadores e agentes sociais das periferias de seis cidades brasileiras: São Paulo (SP), Rio de Janeiro (RJ), Salvador (BA), Recife (PE), Vitória (ES) e Alvorada (RS).

OBJETO: Este Edital visa a contratação de interessados/as em prestar serviços como educadores territoriais para atualização nas atividades de formação do Projeto Usina de Valores. As atividades serão realizadas na modalidade semipresencial, de acordo com os Planos de Trabalho e de Formação do Projeto, além das condições e normas sanitárias vigentes. Serão contratados um total de doze educadores territoriais, sendo seis educadores I e seis educadores II, um em cada território.

JUSTIFICATIVA: O presente **edital de contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços de educador territorial**, além de prever (i) adaptação, (ii) construção (iii) execução do Plano de Formação para o território onde atua e (iv) a identificação de educadores e especialistas locais para participarem das atividades. A contratação de educadores territoriais é fundamental para o planejamento estratégico das ações e atividades formativas do Projeto Usina de Valores e para o pleno desenvolvimento do conjunto de todas as ações e atividades no âmbito da Educação em Direitos Humanos, que são desenvolvidas pelo Instituto Vladimir Herzog. Optou-se por dois educadores em cada território a fim de garantir as especificidades formativas e de articulação dos públicos contemplados no projeto. Desta forma, um dos educadores ficará responsável em acompanhar o público não evangélico e o outro o público evangélico, garantindo ainda a interlocução desses processos e o intercâmbio de entre eles.

CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO: Este edital estimula a participação de pessoas negras, pardas e indígenas, LGBTQIA+, PCDs, de origem periférica e migrantes. Poderão participar do presente edital de contratação educadores territoriais, ou demais profissionais com: (i)

Experiência comprovada na área de educação, seja ela formal ou não formal, (ii) habilidades de articulação e construção coletiva com diversidades de atores sociais e (iii) experiência em planejamento de aulas, avaliação processual e produção de relatórios de atividades executadas. É desejável experiência em trabalhos sociais em favelas e outras periferias urbanas. É importante que os/as interessados/as em ministrar oficinas, cursos e aulas nas diferentes temáticas que envolvem a Educação em Direitos Humanos sejam maiores de 18 anos, estejam adimplentes com as obrigações legais e residam na cidade onde atuarão.

SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS: Compreende -se como educadores I, os educadores responsáveis pela formação das lideranças comunitárias que deverão promover:(i) Coordenar e prosseguir com a realização do Curso garantindo as necessidades e especificidades do público que atuará; (ii) Monitorar, avaliar e documentar as ações de formação (ii) Avaliar os cursistas; (iii) Reportar seu trabalho de educador/a para o/a Supervisor de Articulação e para o/a Coordenador Educacional do projeto; (iv) Produzir registro e relatórios de atividades de maneira sistemática e conforme parâmetros acordados previamente com a coordenação educacional dos projetos; (v) Contribuir com trocas de experiências entre os demais educadores de territórios; (vi) Garantir a coerência, atualidade e qualidade conceitual do projeto no âmbito das formações em consonância com o previsto nos Planos de Trabalho e de Formação do Projeto.

Compreende -se como educadores II, os educadores responsáveis pela formação e encontro das lideranças evangélicas que deverão promover: (i) Coordenar e prosseguir com a realização do curso e encontro garantindo as necessidades e especificidades do público que atuará; (ii) Monitorar, avaliar e documentar as ações de formação (ii) Avaliar os cursistas; (iii) Reportar seu trabalho de educador/a para o/a Supervisor de Articulação e para o/a Coordenador Educacional do projeto; (iv) Produzir registro e relatórios de atividades de maneira sistemática e conforme parâmetros acordados previamente com a coordenação educacional dos projetos; (v) Contribuir com trocas de experiências entre os demais educadores de territórios; (vi) Garantir a coerência, atualidade e qualidade conceitual do projeto no âmbito das formações em consonância com o previsto nos Planos de Trabalho e de Formação do Projeto.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: Para os educadores I a vigência contratual será de 4 meses a contar da contratação. Para os educadores II a vigência será de 4 meses a contar das contratações.

VALOR CONTRATUAL: O valor global do contrato de cada educador I será R\$15.000,00

(quinze mil reais) e o valor global do contrato de cada educador II será de R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

INSCRIÇÕES: A inscrição do/a interessado/a implicará a ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como de todos os termos dos seus anexos, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento. Para proceder sua inscrição, o/a candidato/a deverá atender a exigência do edital, enviar para o e-mail selecao@vladimirherzog.org os seguintes anexos: (i) Cópia do cartão do CNPJ; (ii) Certidão de Regularidade da Receita Federal da Pessoa Jurídica; (iii) Currículo e/ou Portfólio breve, com comprovante(s) de que atende os pré-requisitos estabelecidos neste edital; (iv) Certificações de serviços iguais ou similares já executados que poderão ser comprovados com contratos de trabalho anteriores e/ou atestados de capacidade técnica e outros.

HABILITAÇÃO E CONHECIMENTOS TÉCNICOS: No ato da entrevista para eventual contratação, a pessoa jurídica inscrita deverá comprovar que dispõe, em seu quadro de colaboradores/as, um ou mais profissionais que possuam habilidades técnicas e *expertise* para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto do projeto e da área de educação do IVH. A análise para eventual seleção será orientada pela comprovação de qualificações e competências técnicas dos/as candidatos/as que sejam essenciais para as tarefas a serem executadas, observando-se, principalmente, a compatibilidade da experiência com a função e atividades a serem desempenhadas.

Espera-se que os/as candidatos/as, dentro da especificidade de cada função do projeto, tenham ou possam desenvolver as seguintes atitudes: (i) Visão geral, estratégica e contextualizada sobre os Direitos Humanos e a Educação em Direitos Humanos; (ii) Capacidade de perceber necessidades, contribuindo na busca ativa de soluções e resultados; (iii) Administrar o tempo, cumprindo prazos e qualidade dos resultados; (iv) Trabalhar intra e inter equipes, mantendo o respeito e a comunicação permanente; (v) Comunicar-se com diferentes públicos com respeito, clareza e objetividade; (vi) Ter abertura para a inovação e espírito investigativo; (vii) Praticar o diálogo, a escuta e o respeito às pessoas em sua diversidade.

OBRIGAÇÕES GERAIS E RESPONSABILIDADES: Todos(as) os(as) profissionais envolvidos direta e indiretamente com os Projetos da área de Educação do Instituto Vladimir Herzog, se comprometem a: (i) Garantir a qualidade técnica do trabalho e um ambiente relacional adequado, respeitando prazos e a entrega de produtos conforme cronograma estabelecido; (ii) Não obter ou permitir que alguém obtenha vantagem pessoal ou profissional, por meio de

favorecimentos ou qualquer outra forma de incentivos ou benefícios indevidos; (iii) Estabelecer e manter relações íntegras e responsáveis, guiadas pelo comprometimento ético com o público alvo e com os parceiros diretos e indiretos do projeto e da instituição; (iv) Desenvolver relações de confiança, transparência e respeito em todos os níveis das relações profissionais, das parcerias e do projeto; (v) Manter o mais alto nível de integridade nas relações com o poder público, parceiros, prestadores de serviço e demais profissionais envolvidos no projeto por meio de tratamento profissional e isento, tornando-se disponíveis aos mesmos, sempre que solicitados, os dados, registros e informações pertinentes e exigidos por lei; (vi) Reportar à equipe de coordenação toda e qualquer publicação ou ação de divulgação sobre a instituição e/ou seus projetos - tais como artigos, anúncios, relatórios, catálogos, folhetos, encartes, filmes publicitários ou qualquer outra peça de natureza publicitária ou informativa -, de modo a atender fidedignamente às políticas e práticas éticas estabelecidas, observando os objetivos estratégicos de comunicação e do projeto. Informando previamente à coordenação de área toda e qualquer solicitação de informações, entrevistas ou informativos. A área se encarregará de avaliar os impactos da comunicação e proverá as instruções necessárias para o melhor encaminhamento da demanda; (vii) Não divulgar por qualquer meio, informações difamatórias ou mesmo negativas sobre a instituição contratante, organizações, parceiros, prestadores de serviços que merecem o mesmo tratamento digno e respeitoso que esperamos receber; (viii) Solicitar aprovação explícita para o apoio institucional a causas e campanhas da sociedade, em forma de uso do nome, divulgação em canais oficiais, e-mail corporativo, ou qualquer outra forma; (ix) Colaborar para o desenvolvimento de um diálogo social e político responsável, respeitando as leis e regulamentos aplicáveis, garantindo tempo útil para realização e execução das atividades, tarefas e produtos combinados; (x) Obedecer às leis nacionais aplicáveis às questões de discriminação, sendo inadmissível qualquer ato discriminatório. Em particular, nenhuma pessoa pode ser punida, dispensada ou ser objeto de uma medida discriminatória, direta ou indireta, especialmente em razão, de sua cor, raça, etnia, da sua origem, ascendência, condição de classe, convicções filosóficas e ou religiosas, atividades sindicais ou políticas, aparência física, problemas de saúde, sexo, orientação sexual, idade, gravidez, situação familiar ou características genéticas. Sendo que nenhuma pessoa pode ser punida, dispensada ou ser objeto de uma medida discriminatória por ter testemunhado, de boa-fé, atos acima definidos ou por tê-los relatado; (xi) Ser responsável e zelar pelo bom uso, manutenção e proteção de todos os bens móveis ou imóveis, e/ou equipamentos pessoais que compõem o patrimônio material e imaterial da organização e do projeto, ou sejam utilizados para a sua execução; (xii) Buscar formas de manter e assegurar a integração do projeto à instituição; (xiii) Arcar com os seus encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e

comerciais resultantes da execução do contrato. Sendo que a inadimplência do contratado com referência aos citados encargos não transfere a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

DISPOSIÇÕES FINAIS: O calendário de contratação, bem como eventuais etapas de seleção de inscritos/as, poderão sofrer alterações mediante decisão do IVH, para atender aos interesses da área e de seus projetos. Todas as informações sobre o processo de contratação dos prestadores/as de serviços estão disponíveis no Portal do Instituto Vladimir Herzog (www.vladimirherzog.org). Dúvidas podem ser enviadas através do email: selecao@vladimirherzog.org.



Renata Cristina de Lima Aquino
Coordenadora de Projeto
Usina de Valores - TF 898298/2020
